



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
Comissão de Graduação

# **Pró-Aluno – 2025**

Programa Pró-Aluno – Monitoria

Edital CG/FORP – 01/2025

A Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto torna público o processo de seleção para preenchimento de bolsas de monitoria disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, para desenvolver as atividades vinculadas à Sala Pró-Aluno da FORP/USP em consonância ao Edital 2025/2026 (datado de 16 de junho de 2025), da Pró-Reitoria de Graduação.

## **I) PÚBLICO-ALVO**

Exclusivamente estudantes de graduação da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, tendo disponibilidade para dedicar **10 horas semanais**, em turnos a serem definidos Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP.

## **II) NÚMERO DE BOLSAS**

O número de bolsas será determinado pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **III) PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)**

As atividades básicas do monitor são: 1) dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala; 2) controlar o uso dos equipamentos (computadores e impressora), evitando que os recursos sejam utilizados de forma abusiva e indevida; 3) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos; 4) manter a ordem geral da Sala Pró-Aluno; 5) comunicar à Equipe Técnica problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala; 6) organizar esquema de abertura e fechamento da Sala; e 7) elaborar relatório de atividades.

## **IV) DURAÇÃO DA MONITORIA (PRESENCIAL)**

A monitoria terá duração de 12 meses, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. O horário de funcionamento da Sala Pró-Aluno é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
Comissão de Graduação

**V) VALOR DA BOLSA**

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, pela jornada de 10 horas semanais. É **vedado** ao monitor **acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoiosda PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.**

**VI) PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

As inscrições deverão ser feitas, **no período de 14 a 18/07/2025 (término às 17h)**, exclusivamente por meio do Formulário Online disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/PpbYzXtRaEJpWVrr6>

Os candidatos à monitoria deverão anexar, no Formulário de Inscrição, o Histórico Escolar atual (emitido pelo JúpiterWeb **após o dia 11 de julho de 2025**, em formato pdf e com código de autenticidade), constando a média ponderada com reprovações, a média ponderada de seu curso e as disciplinas que cursarão no 2º semestre de 2025.

**VII) SELEÇÃO**

A seleção dos monitores será realizada pela a Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP. Os seguintes critérios serão utilizados para a classificação:

- A) Classificação PAPFE 2025<sup>1</sup> (conforme dados do Serviço Social da USP);
- B) Disponibilidade de Horários (conforme informado no formulário de inscrição); e
- C) Médias ponderadas (conforme Histórico Escolar anexado na inscrição).

A Nota de Classificação (NC) do candidato será obtida conforme a expressão a seguir:

$$NC = [PAPFE + (2,5 \times \text{Disponibilidade de Horas})] \times \frac{\text{Média ponderada com reprovações}}{\text{Média ponderada de seu curso}}$$

Critérios de Desempate: 1) Ser aluno da FORP; 2) análise da situação socioeconômica do candidato baseado nos dados disponíveis no PAPFE 2025.

---

<sup>1</sup>Para os candidatos avaliados pelo PAPFE, será adotada a pontuação 50 (cinquenta);  
Para os candidatos que não tiverem sido avaliados pelo PAPFE, será adotada a pontuação 0 (zero).



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
Comissão de Graduação

### VIII) HORÁRIOS DE MONITORIA

Os horários de realização da monitoria serão designados pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, com base na disponibilidade de horário informada pelos candidatos no formulário de inscrição. Os candidatos que, por qualquer motivo, não puderem atender aos horários estabelecidos, serão desclassificados do processo seletivo.

### IX) CALENDÁRIO

Atividades	Período
Período de inscrições (exclusivamente via Formulário Online)	14 a 18/07/2025 (término às 17h)
Divulgação do resultado da seleção (site da FORP)	25/07/2025
Prazo máximo para o Aceite do Candidato (e-mail)	28/07/2025
Reunião com os Monitores selecionados (Sala Pró-Aluno FORP)	01/08/2025 – às 09h
Início de vigência da bolsa	04/08/2025
Término de vigência da bolsa	31/07/2026
Prazo máximo para a entrega do Relatório Final da Monitoria	31/07/2026

### X) FREQUÊNCIA

O monitor que não cumprir as atividades determinadas para o período, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido da Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP. As faltas poderão ser compensadas a critério e conveniência da Equipe Técnica. Em caso de não compensação, as faltas serão descontadas da bolsa.

### XI) FÉRIAS

A bolsa de monitoria não oferece direito a recesso remunerado. Desta forma, nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo, seja por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor **não receberá qualquer pagamento.**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
Comissão de Graduação

**XII) AVALIAÇÃO DO MONITOR**

Ao final de cada semestre letivo, os monitores deverão encaminhar à Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, relatório de atividades para avaliação do desempenho.

**XIII) DESLIGAMENTO DO MONITOR**

A Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP poderá desligar o monitor do Programa antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) reprovações, trancamento, abandono ou conclusão de curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética, ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função exercida;
- d) ser avaliado com desempenho baixo ou insatisfatório pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP;

**XIV) DISPOSIÇÃO FINAL**

Este certame poderá ser suspenso ou alterado a qualquer momento. Casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, em consonância com o Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

Comissão de Graduação/FORP, 27 de junho de 2025.